



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 009/2024, 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, para o biênio 2024-2026, conforme deliberação da primeira sessão plenária ordinária.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, de acordo com o previsto no artigo 10 do seu Regimento Interno e seguindo a deliberação de sua primeira sessão plenária ordinária, realizada em 22 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, para o biênio 2024-2026:

Presidenta: Rosânia Maria da Silva Soares -SEDH

Vice-Presidenta: Keila Bárbara Ribeiro da Silva – Instituto Raízes

Secretária Geral: Inayha Cristina Alves Dalvi - IASES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

ROSÂNIA MARIA DA SILVA SOARES

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD